Id:073844E5A11A5159

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 286/2024.

OBJETO: Construção da "Escola Municipal Tio Patinhas", localizada na zona urbana do Município de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 31.761.359/0001-05, com sede na Av. Francisco Raulino, nº 1411, centro, CEP 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa**, portador do CPF nº 026.185.563-80, com sede na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Concorrência Eletrônica nº 007/2024/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 1012/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 049/2022.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.393.244,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE GESTORA: 020301 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS; 020302 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0030.2203 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-30% FUNDEB. 12.361.0032.2242.0000 - MANUT. DO PROGRAMA QSE. FONDE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 540 TRANSFERENCIA DO FUNDEB; 541 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF; 542- TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT; 543 TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR; 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Id:0E28A03F74CC4DD1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 85, de 04 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público Municipal de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX e art. 91, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LEONILSON SOARES DO Ó,** inscrito no CPF nº 602.863.403-48, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO CRAS, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 04 (quatro) dia do mês de setembro de 2024.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Dados: 2024.09.05 13:49:33 -03'00'
Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

JOABES CAMPOS DA SILVA:42087619387
Assinado de forma digital por JOABES CAMPOS DA SILVA:42087619387
Dados: 2024.09.05 13:49:58 -03'00'
Joabes Campos da Silva
Secretário Municipal de Governo

SOLIMAR DA CUNHA PINHEIRO:18494226304
Assinado de forma digital por SOLIMAR DA CUNHA PINHEIRO:18494226304
Dados: 2024.09.05 13:50:21 -03'00'
Solimar da Cunha Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Id:073844E5A11A4EA0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 88, de 14 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença, sem remuneração, a servidor público efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Welder Francisco Borges Rodrigues, CPF nº 040.697.373-32, nos autos do Processo Administrativo nº 7019/2024, servidor púbico, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, solicitando Licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria que opinou pela possibilidade de deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor público municipal WELDER FRANCISCO BORGES RODRIGUES, licença, sem remuneração de qualquer espécie, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Keppler Góis Miranda
Sec. Mun. de Saúde
Portaria: 004/01/2021

Keppler Góis Miranda
Sec. Mun. de Saúde
Portaria: 004/01/2021

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal de Saúde

Id:0047E98BCD684EA5

SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde | Prefeitura de Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.749.590/0001-50

Processo Administrativo nº 7019/2024
Interessado: WELDER FRANCISCO BORGES RODRIGUES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

WELDER FRANCISCO BORGES RODRIGUES, já qualificado no procedimento em epígrafe, requer Licença Para Tratar de Interesse Particular, previsto no art.102, da Lei Municipal nº 481/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI.

Conforme Parecer Jurídico n.º 151/2024 da Procuradoria Geral do Município, este opinou pelo deferimento do pedido, portanto, acatando o aludido Parecer da Procuradoria Jurídica, DEFIRO o requerimento postulado para concessão da Licença para tratar de interesse particular, correspondente ao período de dois anos, a partir de 1º de outubro do ano de 2024.

Publique-se

Bom Jesus-PI, 09 de outubro de 2024.

Keppler Góis Miranda
Sec. Mun. de Saúde
Portaria: 004/01/2021

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal da Saúde